



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 08 horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, para sessão extraordinária convocada por meio do Ofício Circular nº 011/2015 CSMP, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado que, rogando proteção de Deus para condução dos trabalhos, após a conferência do *quorum*, observada a presença do Conselheiro Benedito Xavier de Souza Corbelino, de acordo com o Parágrafo Único do art. 6º do Regimento Interno, foi instalada a reunião e informada a publicação regular da Ata da reunião ordinária realizada em 06 de julho passado e, sem retificações necessárias, declarou-a ratificada. Na ordem da pauta, anunciou o **ITEM 1 – Continuidade de julgamento - GEDOC 003884-001/2015**, pedido de autorização para instauração de Processo Administrativo Ordinário originado do Relatório de Pedido de Explicações GEDOC nº 000030-024/2015 – Representante: Terra Selvagem Golfe Clube Limitada – no ato representada pelo Sr. Teodoro Villafane Moreno e, Representados: L.C.R, acompanhada do Advogado Dr. Rubimar Barreto Silveira – OAB/MT 36401-O e, G.N.B, desacompanhado. O Presidente determinou a entrada das partes e seus Advogados. Após, passou a palavra para a Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres para apresentação do seu voto vista. Após a leitura, a Conselheira concluiu por negar a autorização de instauração do procedimento. Na sequência passou a coleta dos votos remanescentes, a saber: Conselheiro Benedito Xavier de Souza Corbelino, que negou autorização para instauração do procedimento e, do Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira que, igualmente, negou autorização para instauração do procedimento e, na sequência, ao observar que o relatório conclusivo prescindiu de Sindicância, apresentou ao Conselho, proposta nos termos do inciso II do art. 205 da Lei Orgânica Estadual, qual seja, a instauração de sindicância por provocação do Conselho Superior. Em votação, por maioria, foi rejeitada a proposta do Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira, acompanhado apenas do Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe. O Presidente, então, proclamou o **RESULTADO** definitivo: por maioria de votos foi rejeitada a proposta do Conselheiro Vivaldino e, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Edmilson da Costa Pereira e Domingos Sávio de Barros Arruda, foi rejeitada a proposta de



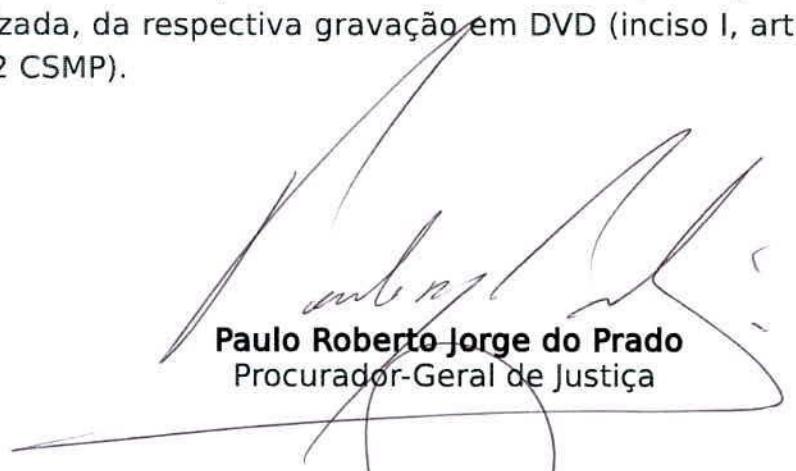
Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

instauração de processo administrativo ordinário e, via de consequência, arquivado o Pedido de Explicações. **ITEM II – GEDOC nº 004403-001/2015** – Pedido de Remoção por Permuta – Requerente: Doutor Mauro Poderoso de Souza - Titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande e, Doutora Regilaine Magali Bernardi Crepaldi – Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande. Preenchidos os requisitos do art. 102 da Lei Complementar 416 de 22 de dezembro de 2010, por unanimidade foi deferido o pedido dos Requerentes. **ITEM III – GEDOC nº 000001-024/2015** – Vitaliciamento da Promotora de Justiça Grasielle Beatriz Galvão. Conforme manifestação favorável da Corregedoria-Geral foi declarado o vitaliciamento. **ITEM IV – GEDOC nº 004625-001/2015 – CONCURSO DE PROMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 65/2015 - 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres - Critério Merecimento** – Conforme lista de inscrição, registrada a desistência da Promotora de Justiça Maise Fidelis Gonçalves Pyrâmides, preenchidos os requisitos, por decisão em voto de qualidade, foi promovida a Promotora de Justiça **LIANE AMÉLIA CHAVES**. **ITEM IV.I – GEDOC nº 004624-001/2015 – CONCURSO DE PROMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 66/2015 - 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres - Critério Antiguidade** – Conforme lista de inscrição, registrada a desistência da Promotora de Justiça Maise Fidelis Gonçalves Pyrâmides, preenchidos os requisitos, por unanimidade, foi promovido o Promotor de Justiça **AUGUSTO LOPES DOS SANTOS**. **ITEM IV.II – GEDOC nº 004623-001/2015 – CONCURSO DE PROMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 67/2015 - 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Sorriso - Critério Merecimento** – Conforme lista de inscrição, preenchidos os requisitos, por unanimidade, foi promovida a Promotora de Justiça **MAISE FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES**, permanecendo como remanescente de lista o Promotor de Justiça Francisco Gomes de Souza Júnior. **ITEM IV.III GEDOC nº 004621-001/2015 – CONCURSO DE PROMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 68/2015 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres - Critério Antiguidade** – Conforme lista de inscrição, preenchidos os requisitos, por unanimidade, foi promovida a Promotora de Justiça **ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA**. O Presidente informou ao Conselho que no dia 7 de agosto próximo vindouro, serão empossados 21(vinte e um)novos Promotores(as) de Justiça, fato que contribuirá sobremaneira para aliviar os acúmulos de designações existentes. O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe pediu, sendo-lhe concedida a palavra, para parabenizar a Administração pela exceléncia e complexidade dos estudos de impacto financeiro procedidos para que fosse possível a realização do concurso e posse próxima e, ainda, pela opção de

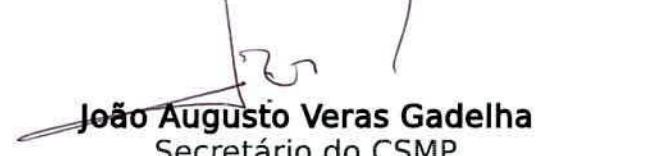


Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

aprovados em reserva para suprir eventualidades sem que isso venho onerar a instituição. Retornada a palavra ao Presidente, este informou que a Instituição realizará Curso aos Promotores(as) Substitutos e, assim, conta com todos os Membros do Conselho, cada um em suas especialidades, para colaborar na preparação dos ingressantes. Nada mais havendo para ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, encerrou-se a reunião ás 10:20 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e, Secretário do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).



Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça



João Augusto Veras Gadelha
Secretário do CSMP

Conselheiros Presentes

Hélio Fredolino Faust
Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Mauro Delfino Cesar
Benedito Xavier de Souza Corbelino
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Vivaldino Ferreira de Oliveira
João Augusto Veras Gadelha

Conselheiros Ausentes

Edmilson da Costa Pereira(compromisso funcional)
Domingos Sávio de Barros Arruda(férias)
Flávio Cezar Fachone(férias)

Presidente da AMMP
Miguel Shhessarenko Júnior